



Bom Jesus do Tocantins - PA

PODER LEGISLATIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 001/2026 - CM

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir. A contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica será realizada com base na **Lei nº 14.133/2021**, conforme os seguintes dispositivos: Art. 5º,

1- Objeto:

Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - PA, por um período de 12 (doze), meses de acordo com a lei 14.133/2021.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para referida contratação é a natureza singular da contratação, haja vista as características tanto da confiabilidade quando da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma tradicional e conceituada prestadora de serviço na área de assessoria e consultoria jurídica em matéria contenciosa e administrativa de alta complexidade, com notória especialização devidamente comprovada.

3- SERVIÇOS

	DESCRIÇÃO		
01	Serviços de Assessoria Técnica Especializada Jurídica	12,00	mês

4- INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 Data prevista para conclusão do processo: 30/01/2026

4.2 Prazo máximo previsto para a pretendida conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou maior

Avenida Jarbas Passarinho - Centro

camarabomjesuspa@hotmail.com

<https://www.camarabomjesus.pa.gov.br>

CNPJ: 22.935.266/0001-69

Horário de Atendimento: 08:00h às 13:00h | CEP 68525-000



Bom Jesus do Tocantins - PA

PODER LEGISLATIVO

descontinuidade das atividades da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins- Pará.

4.3 Grau da Contratação: ALTA.

4.4 Justificativa da Prioridade: A necessidade da prioridade da contratação faz se necessário por ser um serviço de suma importância que atende as demandas imediatas da administração pública em assessoria jurídica, portanto requer alta especialização, exige conhecimentos específicos, além de ferramentas capaz de dotar a organização de mecanismo eficientes para a boa gestão.

RESPONSÁVEL(EIS) PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nome: Lidiane Lopes da Silva

Matrícula: 001/2025

Cargo/Função: Secretária Legislativa

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - PA

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA:

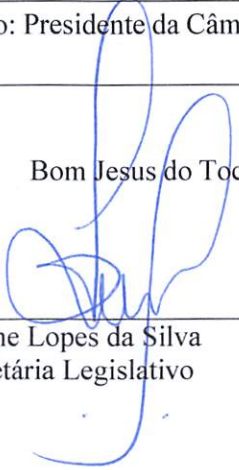
Nome: Rogerio Buss

PORTARIA:

Cargo/Função: Presidente da Câmara Municipal

Bom Jesus do Tocantins - Pará, em 06 de janeiro 2026.

Atenciosamente;


Lidiane Lopes da Silva
Secretária Legislativo

Avenida Jarbas Passarinho - Centro
camarabomjesuspa@hotmail.com
<https://www.camarabomjesus.pa.gov.br>

CNPJ: 22.935.266/0001-69

Horário de Atendimento: 08:00h às 13:00h | CEP 68525-000